

ATA DA 75ª SESSÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1960.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antônio José de Lima Câmara, General-de-Exército Olympio Falconieri da Cunha, Dr. Telêmaco Autran Dourado, Tenente-Brigadeiro Álvaro Hecksher, Dr. Adlaberto Barretto, Almirante-de-Esquadra José Espíndola e Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 28:

Nº 31.802 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M. Apelado: José Edgar de Sales Nunes, S2.Q.IG.FI, da Base Aérea de Fortaleza, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M. Negaram provimento ao recurso do Ministério Público, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 31.995 - Rio G. do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. A-

Cont. da ata da 75ª ses., em 30/11/60).

pelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M. Apelado: Gilberto Antunes, 1º Sargento do Exército, do Hospital da Guarnição de Santa Maria, absolvido do crime previsto no art. 181, §§ 3º e 4º, combinado com o art. 59-II, letra "k", tudo do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 31.933 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. A pelante: José Albertino da Rocha, soldado, do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. - X Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unânime-
mente.

Nº 31.934 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Aufran Dourado. Apelan-
te: Severino Lins da Silva, soldado, do I/9º Batalhão de Engenharia de Combate, condenado a 6 meses de prisão, in-
curso no art. 163 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Grupo de Artilharia-75 a Cavalos. X Negaram provimen-
to, para confirmar a sentença condenatória, unânime-
mente.

P E T I Ç Ã O

=====

Nº 151 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Oscar Rodrigues Alves de Carvalho, civil, condenado a 1 a-
no e 6 meses de reclusão, incurso no art. 208, por desclas-
sificação do art. 229, do C.P.M., por acórdão do Superior
Tribunal Militar, de 6 de junho de 1960, pedindo, com fun-
damentó no art. 340 do C.J.M. e arts. 105 e 107, § único,
do C.P.M., seja decretada a extinção da ação penal, pela
prescrição e consequentemente insubsistente a condenação
proferida pelo acórdão acima citado. X Indeferiram o pedi-
do, unânime-
mente.

R E V I S Õ E S C R I M I N A I S

=====

Nº 908 - Estado da Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rêzende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espin-
dola. Requerente: Linduarte Gomes de Oliveira, cabo, conde-
nado a 6 meses de prisão, incurso no art. 171, combinado
com os arts. 42 e 57, do C.P.M., por acórdão do Superior
Tribunal Militar, de 8 de junho de 1960. X Indeferiram o
pedido, unânime-
mente.

Nº 902 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Reque-

(Cont. da ata da 75ª ses., em 30/11/60).

rente: Ivalino Jacques Bicca, 1º Ten. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 235 do C.P.M., por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 4 de maio de 1960. ~~X~~ Indeferiram o pedido, unânimemente.

RECURSO CRIMINAL

=====

Nº 3.875 - Estado da Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Recorrente: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra o 3º Sargento reformado da Aér. Rômulo José da Rocha Branco, incurso no art. 157, § 1º e os soldados do Exército Anael Ramos, José Gumercindo dos Santos e Altair Cândido, incursos no art. 156, tudo do C. P.M. ~~X~~ Negaram provimento ao recurso, para confirmar o despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia, unânimemente.

HABEAS CORPUS

=====

Nº 26.322 - Estado da Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Paciente: Juvenal Ferreira de Menezes, civil, alega achar-se na iminência de sofrer violência e coação legal na sua liberdade de ir e vir, por parte do Sr. Brigadeiro Comandante de Transportes Aéreos, pedindo cessar dita coação. ~~X~~ Não tomaram conhecimento do pedido por se tratar de assunto da esfera administrativa, unânimemente. - (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório.)

APELAÇÕES

=====

Nº 31.968 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Antônio Soares, soldado, do Núcleo da 9a. Cia. de Depósito de Subsistência, condenado a 12 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do Estabelecimento Guia Lopes. ~~X~~ Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, unânimemente.

Nº 31.977 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Laelcio Ferreira Campos, soldado, do Batalhão de Serviços de Engenharia, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão de Serviços de Engenharia. ~~X~~ Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unânimemente.

(Cont. da ata da 75ª ses., em 30/11/60).

- Nº 31.963 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Emílio Soares Santiago, soldado, do 27º Batalhão de Caçadores, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M. Apêlido: O Conselho de Justiça do 27º Batalhão de Caçadores. ~~X~~ Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unânime-mente.
- Nº 31.973 - Estado da Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Falconieri da Cunha. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelante: Adahilton de Oliveira Silva, soldado, do Regimento Floriano (1º R.O. 105), condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os §§I e III do art. 62 e com o art. 166, tudo do C.P.M. Apêlido: O Conselho de Justiça do Regimento Floriano (1º R.O. 105). ~~X~~ Provida, em parte, reduziram a pena a 3 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 166 do C.P.M., unânime-mente.
- Nº 31.958 - Estado da Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm.Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelante: João do Canto Rodrigues, soldado, do 3º Batalhão de Carros de Combate, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M. Apêlido: O Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Carros de Combate. ~~X~~ Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unânime-mente.
- Nº 31.987 - Estado da Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. - Apelante: Milton Pereira da Silva, soldado, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. Apêlido: O Conselho de Justiça do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro. ~~X~~ Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unânime-mente.
- Nº 31.996 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Falconieri da Cunha. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelan-tes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª R.M. e Nilton Vassalo, soldado, da Base Aérea de São Paulo, condenado a 1 mês e 10 dias de prisão, incurso no art. 159, combinado com as letras "a" e "b" do item II do art. 64 e § 2º do ar- tigo 31, tudo do C.P.M. Apêlidos: O Conselho de Justiça da Base Aérea de São Paulo e Nilton Vassalo, soldado, da refe- rida Base, condenado. ~~X~~ Negaram provimento ao recurso da defesa e provido o do Ministério Público, reformaram a sen- tença para condenar o acusado a 4 meses de prisão, grau mí- nimo do art. 159 do C.P.M., unânime-mente. (Não tomou parte no relatório o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra Di- ogo Borges Fortes, por não ter assistido ao relatório).

(Cont. da ata da 75ª ses., em 30/11/60).

- Nº 32.028 - Rio G. do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Waldemar de Souza, soldado, da 5a. Cia. do 19º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 35, § único, § I do art. 62 e § I do art. 64, tudo do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 19º Regimento de Infantaria. - X Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unânime- mente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes, por não ter assistido ao re- latório).
- Nº 31.984 - Rio G. do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelan- te: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M. Apelado: Os- mar Quintana, soldado do 3º Batalhão de Carros de Combate Leves, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M. - X (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 31.994 - Rio G. do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Ape- lantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. R.M. e Flora- vante Figueiredo da Silva, soldado, do 3º Regimento de Ca- valaria Motorizado, condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. Apelados: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Cavalaria Motorizado e Floravante Figueire- do da Silva, soldado, do referido Regimento, condenado. - X Negaram provimento ao recurso da defesa e provido o do Mi- nistério Público, reformaram a sentença para condenar o a- cusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C. P.M., unânime- mente.
- Nº 31.988 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Falconieri da Cunha. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. A- pelante: Antônio Domingues, soldado, da 5a. Cia. Depósito de Subsistência, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do Esta- belecimento Regional de Subsistência. - X Provida a apelação, reformaram a sentença para absolver o acusado, unânime- mente.
- Nº 31.980 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelante: - A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M. Apelado: Raimundo Nonato dos Santos, soldado do 26º Batalhão de Caçadores, absol- vido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. - X (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 75ª ses., em 30/11/60).

No início da sessão, pediu a palavra pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Mello, Vice-Presidente, para exaltar a figura do Senador Octavio Mangabeira, ontem falecido, dizendo que a Nação perdeu um dos seus mais ilustres filhos. Fêz referência à atuação do extinto como professor, homem de letras, político e estadista, afirmando que foi êle um exemplo de virtude e de saber. Propôs que fôsse consignado em ata um voto de pesar pelo passamento do venerando brasileiro e que se enviassem telegramas de pêsames à família do ilustre morto, ao Presidente do Senado, ao Governador da Bahia e Academia Brasileira de Letras. A proposta foi unânimemente aprovada. Pediu a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Dr. Ivo d'Aquino Fonseca, Procurador-Geral, em seu nome e no do Ministério Público Militar, para dizer que se associava à homenagem que o Tribunal prestava ao ilustre extinto.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 31.969(AS/MR)-31.978(AS/VM)-31.957(AD/FC)-31.966(AD/AH)
31.981(AD/JE)-31.991(JE/AB)-32.000(BF/VM)-32.001(LC/VM)
32.018(LC/AD)-31.914(MR/BF)-31.989(MR/AS)-32.009(MR/BF)
30.762(AB/AS)-EMBARGOS.

Conflito de Jurisdição: 142 (VM)

Revisão Criminal: 907 (AD/AH)

Recursos Criminais: 3.874 (AD) - 3.880 (MR) - 3.876 (MR) e 3.877 (VM)

Questão Administrativa: 15 (MR)

